



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 003/87

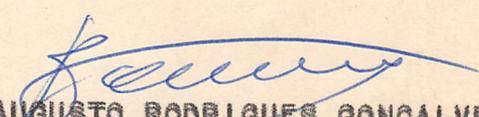
Súmula: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal SANCIONO a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica pela presente lei, o Executivo Mu-
nicipal autorizado a proceder um reajuste nos vencimentos dos
servidores municipais estatutários e celetistas, no percen-
tual de 50% (cinquenta por cento) aplicável sobre as remunera-
ções pagas em janeiro de 1987, excetuando-se deste benefícios
o servidor assalariado que será beneficiado de conformidade
com o artigo 21 do Decreto Lei nº 2284/86 de 10.03.86 que re-
gula a matéria com base no Gatilho Salarial.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º
de junho de 1987, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de I-
porã, Estado do Paraná aos dezessete dias de junho de um mil,
novecentos e oitenta e sete.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 005/87
Autografo de Lei nº 003/87
Autoria: Executivo Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Data: 20 de Junho de 1987
Cesar Nogueira
O FUNCIONÁRIO